



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO NORMATIVO Nº 321/2023**

DISPÕE SOBRE AS DESPESAS  
COM RETRIBUIÇÃO DE  
ASSESSORAMENTO  
PARLAMENTAR.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições previstas art. 17, XVII, “b)”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), e,

**CONSIDERANDO** o aumento do salário mínimo, expresso na Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** que é defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, por imposição constitucional,

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo VII, a que se refere o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, para as funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A remuneração dos servidores ocupantes das funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar, de que trata o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, e o anexo I do Ato Normativo n.º 204, passa a vigorar com a seguinte composição e valores:

ANEXO I DO ATO NORMATIVO Nº204

TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ASP-1	1.302,00
ASP-2	1.314,00
ASP-3	1.340,00
ASP-4	1.366,00
ASP-5	1.423,45
ASP-6	1.508,00
ASP-7	1.628,00
ASP-8	1.709,00
ASP-9	1.794,00
ASP-10	1.878,00
ASP-11	1.971,00
ASP-12	2.080,00
ASP-13	2.167,00
ASP-14	2.210,00
ASP-15	2.320,00
ASP-16	2.375,00
ASP-17	2.441,00
ASP-18	2.640,00
ASP-19	2.727,00
ASP-20	2.870,00
ASP-21	2.948,00

ASP-22	3.013,00
ASP-23	3.310,00
ASP-24	3.861,00
ASP-25	4.000,00
ASP-26	4.480,00
ASP-27	4.996,00
ASP-28	5.395,00
ASP-29	5.826,00
ASP-30	6.816,00
ASP-31	7.000,00
ASP-32	7.700,00
ASP-33	9.900,00
ASP-34	12.870,00
ASP-35	13.808,00

**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Antônio Granja

1º SECRETÁRIO

Deputado Audic Mota

2º SECRETÁRIO

Deputada Érika Amorim

3ª SECRETÁRIA

Deputado Ap. Luiz Henrique

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 20/01/2023.